

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2720/82

INTERESSADO : ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS

ASSUNTO : Equivalência de Estudos

RELATOR : Cons. Abib Salim Cury

PARECER CEE Nº 1362 / 83 - CEPG - Aprov. em 10/08/83

Comunicado ao Pleno em 31/08/83

1. HISTÓRICO:

Trata o protocolado de equivalência de estudos concluídos na Escola Americana de Campinas , escola estruturada nos moldes do ensino estrangeiro.

A aluna Nada Elizabeth Bitar teve seus estudos apreciados por este Colegiado e objetos do Parecer CEE nº 339/83.

Solicita retificação do parecer, anexando comprovante de estudos já concluídos.

2. APRECIÇÃO:

Trata o protocolado de equivalência de estudos nos moldes do Parecer CLN - 2053/81.

Nada Elizabeth Bitar teve equivalência de estudos ao nível do 1º semestre da 5ª série do 1º grau. Vem solicitar retificação, anexando mais um ano de escolaridade que, por um lapso, não foi analisado quando da apreciação dos autos. Tem escolaridade ao nível do 1º semestre da 6ª série do 1º grau.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, acolhe-se a pretensão da interessada; reconhece-se a equivalência dos estudos de Nada Elizabeth Bitar, ao nível de conclusão do 1º semestre da 6ª série do 1º grau, cursado na Escola Básica "Colombo Machado Salles", de Santa Catarina, e na Escola Americana de Campinas. Exclui-se o nome da interessada do Parecer CEE nº 559/83.

São Paulo, 10 de agosto de 1983.

a) Cons. ABIB SALIM CURY
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Gérson Munhoz dos Santos, Bahij Amin Aur, Cecília Vasconcelos Lacerda Guaraná, Sílvia Carlos da Silva Pimentel, Sólon Borges dos Reis e Hélio Jorge dos Santos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 10 de agosto de 1983.

A) Cons. BAHIJ AMIN AUR
Vice-Presidente no
Exercício da Presidência